



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, nº 2122, Setor 04. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 78928-000 – Tel (069) 3465 1112

Proc. nº 056/2021
Folha nº 001/1023
Ambrunne
VISTO

MENSAGEM N.º 040/2021.
De, 30 de setembro de 2.021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

LIDO NA SESSÃO
DIA 04/10/2021
Ambrunne
Secretário
SESSÃO ORDINÁRIA

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 602/2010”

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação objetiva a correção do Perímetro Urbano do Município conforme estabelece a lei municipal nº 602/2010, que “Dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana Municipal e dá outras providências”.

Nestes quase onze anos da última definição do perímetro urbano municipal, a cidade de Teixeiraópolis teve uma enorme expansão urbana, chegando ao dobro de seu perímetro em metros quadrados.

A referida Lei 602/2010 juntamente com as Leis nº 1004 e 1005/2019, compõe a base da regularização administrativa, geográfica e urbana da nossa cidade.

Diante de sua importância e da necessidade, contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a aprovação do referido Projeto de Lei que ora apresentamos, em regime de urgência.

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Teixeiraópolis/RO, em 30 de setembro de 2.021.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

30/09/2021
Ambrunne
Diretor Legislativo
Projeto nº 012/2019

Ex. Sr. CARLOS KLEBER DE MATOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.

Janathan
Prefeitura do Município de
Teixeiraópolis - RO
PUBLICADO
De 30/09 a 02/10/21

CAMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIROPOLIS - RO
PUBLICADO
De _____ à _____

Documento assinado eletronicamente [Página - 1 de 5] Chave para autenticação: DRP7-HVR9 - SispelSign





PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, nº 2122, Setor 04. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 78928-000 – Tel (069) 3465 1112

Proc. nº 0561/2021
Folha nº 002/023
Amparo
VISTO

Projeto de Lei nº 037/2021.
De, 30 de setembro de 2021.

LIDO NA SESSÃO
DIA 04 / 10 / 2021
[Assinatura]
Secretário

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
Nº 602/2010”.**

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, Sr. ANTÔNIO ZOTESSO, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte,

SESSÃO ORDINÁRIA

LEI

Art. 1º A presente lei visa promover alteração no perímetro urbano do Município de Teixeiraópolis, conforme estabelece a Lei nº 602/2010, como seque.

Art. 2º O artigo 4º da Lei nº 602/2010, passa ter a seguinte redação:
“Art. 4º As delimitações da área urbana estão definidas no Memorial Descritivo, Anexo I e Planta/Mapa, Anexo II, fazendo parte integrante desta lei, totalizando uma Área Geral de 2.145.371,00m², (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil e trezentos e setenta e um metros quadrados).”

Art. 3º O Anexo I da Lei nº 602/2010, “Memorial Descritivo” passa ter a seguinte redação conforme o Anexo I desta lei.

Art. 4º O Anexo II da Lei nº 602/2010, “Planta/Mapa” passa ter a seguinte redação conforme o Anexo II desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis/RO, em 30 de setembro de 2021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 6X0/Notes
Em 06 / 10 / 2021

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, nº 2122, Setor 04. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 78928-000 – Tel (069) 3465 1112

Proc. nº 056/2021
Folha nº 003/023
Quilombus
VISTO

Lei nº _____/2021 - "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 602/2010".

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Município de Teixeiraópolis
Local: Área Urbana do Município de
Teixeiraópolis

Comarca: Ouro Preto do Oeste

Área: 2.145.371,00 m² = 214,5371 ha

Perímetro (m): 10.148,08

LIDO NA SESSÃO
DIA 09/09/2021
SECRETARIO
SESSÃO ORDINARIA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-28B**, de coordenadas **N 8.792.634,54m** e **E 579.747,00m**; deste, segue confrontando com o Lote 18B (Subdivisão do lote 18) da Gleba 12D, com os seguintes azimutes e distâncias: **112°07'44"** e **82,50 m** até o vértice **M-28C**, **203°55'19"** e **381,85 m** até o vértice **M-28G**, **203°55'19"** e **250,26 m** até o vértice **M-28E**, deste, segue confrontando com o Lote 18B (Subdivisão do lote 18) da Gleba 12D, com o seguinte azimute e distância, **109°27'50"** e **157,08 m** até o vértice **M-27A**, deste, segue confrontando com o Lote 18A (Subdivisão do lote 18) da Gleba 12D, com o seguinte azimute e distância **109°27'40"** e **245,61 m** até o vértice **M-27**, deste, segue confrontando com o Lote 19 da Gleba 12D, com os seguintes azimutes e distâncias: **109°27'40"** e **491,44 m** até o vértice **DTFM2871**, **24°18'00"** e **102,98 m** até o vértice **P-16**, **24°18'00"** e **38,85 m** até o vértice **M-24**, **24°18'00"** e **92,40 m** até o vértice **M-26A**, deste, segue confrontando com o Lote 20A (Subdivisão do lote 20) da Gleba 12D, com os seguintes azimutes e distâncias: **110°39'48"** e **367,21 m** até o vértice **P-7**, **110°39'46"** e **50,31 m** até o vértice **M-26B**, **201°45'44"** e **15,26 m** até o vértice **P-8**, **201°45'44"** e **106,82 m** até o vértice **M-06A**, **110°45'35"** e **153,50 m** até o vértice **M-06B**, deste, segue confrontando com o Lote 21 (Remanescente) da Gleba 12D, com os seguintes azimutes e distâncias **110°45'35"** e **183,97 m** até o vértice **M-220**, de **21°42'25"** e **58,93 m** até o vértice **M-250**, **21°42'28"** e **166,12 m** até o vértice **BLEM-1026**, **110°53'30"** e **315,00 m** até o vértice **BLEM-1027**, deste, segue cruza a Avenida Afonso Pena, com o seguinte azimute e distância **110°03'44"** e **29,73 m** até o vértice **BLEM-1028**, de coordenadas deste, segue confrontando com o Lote 01A5 (Subdivisão do lote 01A) da Gleba 12D, com os seguintes azimutes e distâncias: **111°44'22"** e **86,82 m** até o vértice **M-254**, de **111°44'22"** e **228,21 m** até o vértice **BLEM-1029**, deste, segue confrontando com o Lote 01 (Remanescente) da Gleba 08D, com os seguintes azimutes e distâncias: **201°50'00"** e **219,49 m** até o vértice **M-256**, **201°48'58"** e **84,49 m** até o vértice **M-17 = DTFM**, **109°41'29"** e **248,72 m** até o vértice **M-21=DTFM 2565**, deste, segue confrontando com o lote 35 da Gleba 08D, com os seguintes azimutes e distâncias: **201°57'47"** e **320,05 m** até o vértice **DTFM 2562**, **201°57'47"** e **91,83 m** até o vértice **DTFM 2563**, **201°57'27"** e **212,94 m** até o vértice **DTFM 2569**, **201°57'47"** e **26,39 m** até o vértice **M-09**, **201°57'47"** e **167,35 m** até o vértice **M-57T**, **201°57'47"** e **490,88 m** até o vértice **M-56A**, deste, segue confrontando com o Lote 36A (Subdivisão do lote 36) da Gleba 12D com os seguintes azimutes e distâncias: **289°40'21"** e **202,20 m** até o vértice **M-56D**, de **35°14'28"** e **147,29 m** até o vértice **M-56E**, **286°56'35"** e **55,38 m** até o vértice **M-56F**, de **221°30'20"** e **150,01 m** até o vértice **M-56G**, **289°40'21"** e **277,41 m** até o vértice **M-57A**, deste segue, cruza a Avenida Afonso Pena, com o seguinte azimute e distância **01°30'10"** e **84,27 m** até o vértice **DTFM 1107**, deste, segue confrontando com o Lote 22 (Remanescente) da Gleba 12D, com os seguintes azimutes e distâncias: **295°36'39"** e





PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, nº 2122, Setor 04. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82
CEP 78928-000 – Tel (069) 3465 1112

Proc. n.º 056/2021
Folha n.º 004/1023
Ambrósio
VISTO

MEMORIAL DESCRITIVO

423,59 m até o vértice DTFM 1108, de 288°39'39" e 105,16 m até o vértice M-310C, deste, segue confrontando com o lote 23A (Remanescente) da Gleba 12D, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°38'00" e 87,10 m até o vértice M-310B, 22°38'00" e 10,00 m até o vértice M-310A, 22°38'00" e 252,94 m até o vértice M-28, 290°16'56" e 5,36 m até o vértice M-20, 290°16'56" e 177,98 m até o vértice M-21, 290°16'56" e 10,02 m até o vértice M-22, 290°16'56" e 25,00 m até o vértice M-23A, 280°16'56" e 5,47 m, até o vértice M-23, deste, segue confrontando com o Lote 23 (Remanescente) da Gleba 12D, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°38'12" e 108,33 m até o vértice M-24, 22°38'12" e 88,74 m até o vértice M-24A, 289°02'38" e 337,29 m até o vértice M-26A, deste, segue confrontando com o Lote 24A (Subdivisão do lote 24) da Gleba 12D, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°20'00" e 319,95 m até o vértice M-26D, de 289°59'00" e 4,00 m até o vértice M-26C, 288°59'00" e 120,00 m até o vértice M-27C, de 20°20'00" e 290,00 m até o vértice M-27B, de coordenadas N 8.791.771,25m e E 580.295,52m; 288°59'00" e 354,60 m até o vértice M-27D, deste, segue confrontando com o lote 25 da Gleba 12D, com o seguinte azimute e distância 289°27'43" e 487,18 m até o vértice M-28, deste, segue confrontando com o lote 26 daa Gleba 12D, com o seguinte azimute e distância 23°46'37" e 15,35 m até o vértice M-28F, deste, segue confrontando com o lote 17 da Gleba 12D, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°53'50" e 250,55 m até o vértice M-28J, 23°53'50" e 368,18 m até o vértice M-28B, ponto inicial da descrição deste perímetro, todos os confrontantes circunvizinhos pertencem a área rural.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Teixeirópolis/RO, em 30 de setembro de 2.021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

LIDO NA SESSÃO
DIA 04 de 10 de 2021
Ambrósio
Secretário

SESSÃO ORDINÁRIA

Handwritten mark

Documento assinado eletronicamente [Página - 4 de 5] Chave para autenticação: DRP7-HVR9 - SispeisSign





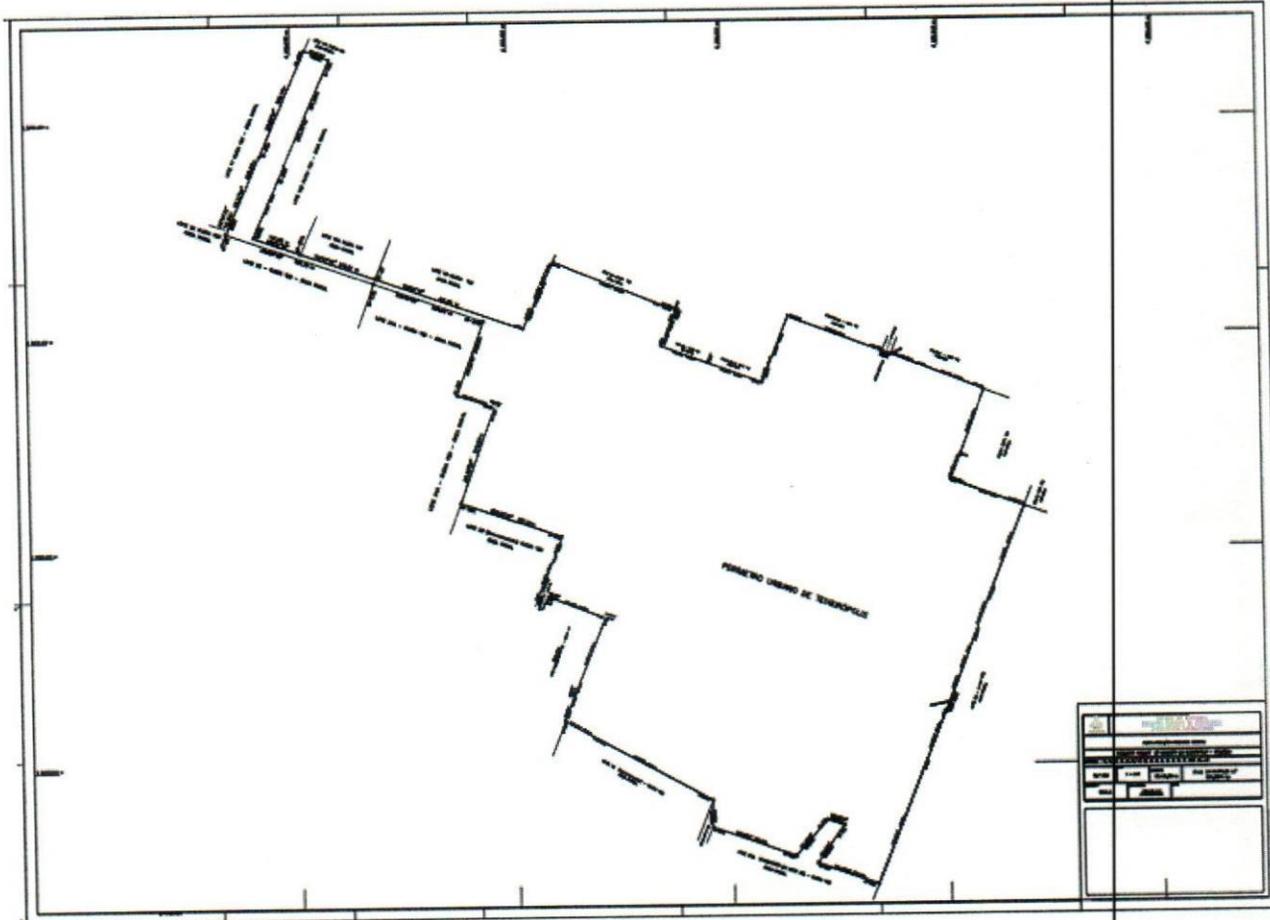
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO**

Av. Afonso Pena, nº 2122, Setor 04. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 78928-000 – Tel (069) 3465 1112

Proc. nº 056/2021
Folha nº 005/023
Amilamp
VISTO

Lei nº _____/2021 - “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 602/2010”.

ANEXO II



Teixeirópolis/RO, em 30 de setembro de 2.021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]

Documento assinado eletronicamente [Página - 5 de 5] Chave para autenticação: DRP7-HVR9 - SispelSign



PÁGINA DE ASSINATURAS

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE VIA CERTIFICADO DIGITAL

C=BR, O=ICP-Brasil, OU=04380168000120,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=ANTONIO
AC CNDL RFB v3
6B31F393382EABD1

Proc. n° 056/2021
Folha n° 06/023
Antonio Zotesso
VISTO

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site , informando a chave de verificação:
DRP7-HVR9

DADOS DO DOCUMENTO ASSINADO

NOME DO ARQUIVO: Projeto de Lei nº 37 - Modifica a lei 602 - Perimetro Urbano.pdf
TOTAL DE PÁGINAS: 5
CRC ORIGINAL: 84C7B6F5
USUÁRIO DO CADASTRO: ANTONIO ZOTESO
DATA DO CADASTRO: 30/09/2021 12:23:54

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 30 de Setembro de 2021.



GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei, para a inclusão na Ordem do Dia da 28ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 04 de Outubro deste com inicio as 19h00min. Horas, para conhecimento dos nobres vereadores.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 30 de Setembro de 2021.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 056/2021

Folha n° 003/1023

Ambrósio
VISTO

**1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
28ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/10/2021
HORAS 19h00min**

1º PARTE

EXPEDIENTE

- I - Leitura do trecho bíblico, (1 Timóteo 2:1,2)
- II - Leitura da Ata da 27ª Sessão Ordinária.
- III - Discussão e Votação Única da Ata da 27ª Sessão Ordinária, realizada em 27/09/2021.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 036/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teixeiraópolis para o exercício de 2022.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 037/2021, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 602/2010.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

Gilvan Lima Figueredo
GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Ambrósio
Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 30/09 À 04/10/2021

Ambrósio
Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 30/09 À 04/10/2021

www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br

Proc. nº 056/2021
 Folha nº 010/023
Amber
 VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Registro de presença

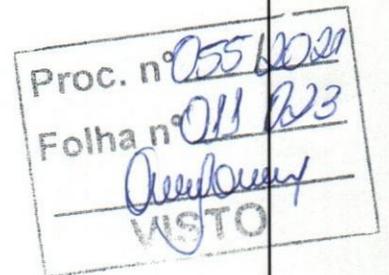
**28ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2021
 HORAS 19h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	
CLEBER BATISTA ROSA	<i>[Signature]</i>	
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	
ELIZEU RODRIGUES		
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>[Signature]</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>[Signature]</i>	
NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA		
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	<i>Jose R. da Rocha</i>
<i>[Signature]</i>	07	<i>[Signature]</i>
<i>[Signature]</i>	08	<i>[Signature]</i>
<i>[Signature]</i>	09	<i>[Signature]</i>

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

CARLOS KLEBER DE MATOS
 Vereador/Presidente da CMT

[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 037/2021, dispõe sobre a alteração da Lei nº 602/2010.

INTERESSADO = Poder Executivo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênesis Moreira da Silva”, em 05 de Outubro de 2021.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

7

Amparo
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 005/GP/CMT.

EM 14 DE ABRIL DE 2021.

Altera a Resolução nº 001 de 15 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme determina o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário aprova a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica alterada a Resolução nº 001 de 15 de janeiro de 2021, que dispõe as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos:

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE = Jumar Negrini
RELATOR = Elizeu Rodrigues ✓
MEMBRO = Darcy Gomes da Silva

ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE = Marcelo Negrini Costa
RELATOR = José Anizio da Rocha
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE = José Anizio da Rocha
RELATOR = José Aparecido de Oliveira
MEMBRO = Neuzete Mendes de Castro Moreira

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE = Neuzete Mendes de Castro Moreira
RELATOR = Darcy Gomes da Silva
MEMBRO = Elizeu Rodrigues

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE = Elizeu Rodrigues
RELATOR = Jumar Negrini
MEMBRO = Cleber Batista Rosa

Proc. n° 056/2021
Folha n° 013/23
Carvalho
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 001 de 15 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 14 de Abril de 2021.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT


Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 14/04 À 23/04/2021


7
Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 14/04 À 23/04/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Poder Legislativo
Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER nº 026/2021

LIDO NA SESSÃO
DIA 06 / 10 / 2021
1.º Secretário

PROPOSITURA:

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Leitura do Projeto de Lei nº 037/2021, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 602/2010.

AUTOR: Poder Executivo.

RELATÓRIO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 6x0 VOTOS
Em 06 / 10 / 2021

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça e Redação:

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de Vossa Excelência, analisando o Projeto de Lei nº 037/2021, Tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 49 do Regimento Interno.

Trata-se de proposição de lei que a alteração da Lei nº 602/2010. Lido em Plenário no dia 04 de outubro do corrente ano, durante a 28ª Sessão Ordinária, onde foi solicitado parecer sobre a legalidade do projeto de Lei por esta Comissão.

2. PARECER:

Conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Justiça e Redação, opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos de leis, para efeito de admissibilidade e tramitação.

No que se refere à competência do Município, o presente projeto acha-se amparado pela LOM, da Constituição Estadual, e da Constituição Federal, por tratar de matéria de interesse eminentemente local.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais no tocante à competência do Município e à iniciativa no processo legislativo, esta Comissão opina pelo prosseguimento da tramitação do presente projeto nesta Casa.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação desta Casa esta Comissão **OPINA** pela regular tramitação do Projeto, cabendo ao plenário à apreciação meritória do mesmo, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

É o parecer.

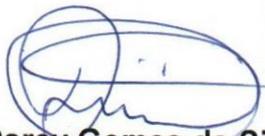
Sala das Comissões, 05 de outubro de 2021.



Elizeu Rodrigues
Vereador/Relator da CPJR



Jumar Negrini
Presidente CPJR



Darcy Gomes da Silva
Membro da CPJR

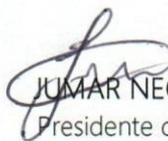
Proc. nº 056/2021
Folha nº 016/023
Aureliano
VISTO



ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Às 09h00 (nove horas), do dia 05 (cinco) de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santana Motovani, 1274, realizou-se a 4ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini, para analisar o PROJETO DE LEI Nº 037/2021, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 602/2010, de autoria do Poder Executivo, considerando portanto o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, a Comissão de Justiça e Redação resolveu exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO ao Projeto de Lei, uma vez que o mesmo acha-se amparado pela LOM, da Constituição Estadual, e da Constituição Federal, por tratar de matéria de interesse eminentemente local. Assim feito o relator da comissão, Excelentíssimo Vereador Elizeu Rodrigues, apresentou parecer da matéria, se manifestando pela constitucionalidade e legalidade do Projeto. Logo após, o Presidente colocou em votação o parecer nº 026/2021, sendo o mesmo aprovado por unanimidade nesta Comissão e não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros da comissão de justiça e redação.

Sala das Reuniões, 18 de agosto de 2021.


JUMAR NEGRINI
Presidente da CPJR


ELIZEU RODRIGUES
Relator da CPJR


DARÇY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR

9

Proc. n° 056/2021
Folha n° 017/2023
Amfoup
VISTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Registro de presença

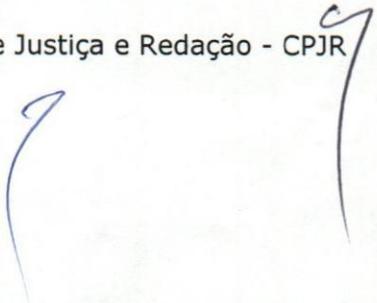
**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2021
HORAS 09h00min**

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR		
ELIZEU RODRIGUES Relator da CPJR		
DARÇY GOMES DA SILVA Membro da CPJR		
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2021.


JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR





Proc. n° 056/2021
Folha n° 078/2021
Quilbany
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:

Gilvan Lima Figueredo
Diretor Legislativo da CMT

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 037/2021, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 602/2010.

Senhor Diretor;

Após análise e parecer unificado das comissões permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, encaminho a vossa senhoria o Projeto de lei acima especificado para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 05 de outubro de 2021.


JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

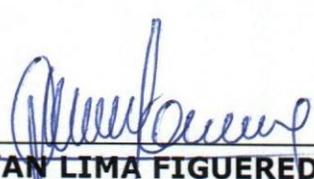
Proc. n° 096/2021
Folha n° 019/023
Quilôup
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Após análises e Parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação,
segue o mesmo para providencias.

Setor Legislativo, em 05 de Outubro de 2021.



GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei, para a inclusão na Ordem do Dia da 15ª Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 06 de outubro deste com inicio as 19h00min. Horas, para deliberação e votação única.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 05 de Setembro de 2021.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

7

roc. nº 056/2021

Folha nº 021/023

Arredond

VISTO

1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 06/10/2021
HORAS 19h00min

1º PARTE

EXPEDIENTE

- I** – Leitura do trecho bíblico, Colossenses 3: 12-15
II – Leitura e aprovação da Ata da 14ª Sessão Extraordinária, realizada em 30/09/2021.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura do Projeto de Lei nº 037/2021, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 602/2010.

Leitura do Parecer nº 026/2021, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei 037/2021.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 026/2021, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei 037/2021.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 037/2021, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 602/2010.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019



Proc. n° 056/2021
Folha n° 02/023
Aureo
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Registro de presença

**15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.
HORAS 19h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
CARLOS KLEBER DE MATOS		
CLEBER BATISTA ROSA		
DARCY GOMES DA SILVA		
ELIZEU RODRIGUES		
JOSE ANÍZIO DA ROCHA		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA		
JUMAR NEGRINI		
MARCELO NEGRINI COSTA		
NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA		
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

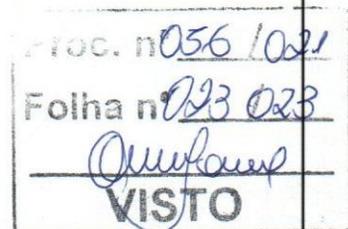
CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ofício nº 055/DL/C.M.T

Em 07 de Outubro de 2021.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.



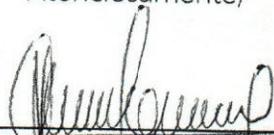
Assunto: Matéria da 15ª Sessão Extraordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência o projeto de lei nº 037/2021 onde o mesmo foi lido e aprovado por unanimidade na 15ª Sessão Extraordinária realizada em 06 de Outubro de 2021.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;



GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

RECEBIDO em:

07/10/21
Victoria Gomes de Souza